

PARECER Nº 109/2012 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 124/2011.

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder, institui, no âmbito do município de São Paulo, a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares no Sistema único de Saúde, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL é meritório e deve prosperar na medida em que amplia os serviços de atenção a saúde no âmbito do sistema único de saúde, em conformidade com a Portaria nº 971, de 03 de maio de 2006, do Ministério da Saúde, que institui a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares, a qual recomenda a sua adoção pelos demais entes federativos.

A referida portaria significa a busca da melhoria dos serviços, o aumento da resolutividade e o incremento de diferentes abordagens que se configuram em prioridade do Poder Público, tornando disponíveis opções preventivas e terapêuticas aos usuários do SUS e, por conseguinte, aumentando o acesso, garantindo a integralidade e a desejada integração dos serviços e ações de caráter interdisciplinar. Sabe-se que tal abordagem incentiva, também o desenvolvimento comunitário, a solidariedade e a participação social.

As práticas integrativas envolvem abordagens que buscam estimular os mecanismos naturais de prevenção de agravos e recuperação da saúde por meio de tecnologias eficazes e seguras, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 29-02-2012.

Juliana Cardoso – PT - Presidente

Cláudio Prado - PDT

Milton Ferreira – PSD – Relator

Natalini - PV

Noemi Nonato – PSB

Sandra Tadeu - DEM

Ushitaro Kamia - PSD